

#### ESTADO DO PIAUÍ PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí Adm. 2021-2024



## PROCESSO 064/2024 PROCEDIMENTO 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 **CONTRATO Nº** 064.2/2024

O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPI (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, CORINTO MACHADO DE MATOS NETO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 49.461.961/0001-92, com sede e foro na cidade de Barueri - SP, estabelecida na AL Rio Negro, Nº 503, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav, **CEP** 06.454-000, doravante abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI, do Pregão Eletrônico nº 023/2024, conforme despacho exarado no Processo nº 064/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Marcolândia- PI. Vencedor do Item 02. Em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 064/2024, Procedimento nº 023/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

# CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório nº 064/2024, Procedimento nº 023/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

# CLAUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM /ICMS/ RECURSOS PROPRIOS/ CONVÊNIO 942366/2023.

### CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA, se obrigará a fornecer o objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

> Alexandre Assumpção Martins

Assinado de forma digital por Alexandre Assumpção Martins Carneiro:02155043139 Carneiro:0215504 Dados: 2024.08.28



#### ESTADO DO PIAUÍ PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí Adm. 2021-2024



- § 1º Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- § 2° Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

### CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

### CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer do fornecimento.

## CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Que será pago mediante o fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

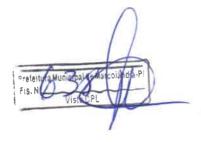
#### CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



Alexandre Assumpcao Martins Carneiro:0215504 Dados: 2024.08.28 3139

Assinado de forma digital por Alexandre Assumpção Martins Carneiro:02155043139 11:53:03 -03'00'



#### ESTADO DO PIAUÍ PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí Adm. 2021-2024



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 28 de agosto de 2024.

Corinto Machado de Matos Neto

Prefeito Municipal

Alexandre Assumpção

**Martins** 

Assinado de forma digital por Alexandre Assumpçao Martins

Carneiro:02155043139 Dados: 2024.08.28 11:53:15 Carneiro:02155043139

-03'00'

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPI: 49.461.961/0001-92

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Francesco

CPF: (32). 305. Nome: Transcisto

CPF:



### ld:030E7364E74E04C3



#### ESTADO DO PIAUÍ PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piaui Adm 2021-2824



#### **PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 064.1/2024 PROCESSO Nº: 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: MULTIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.140.626/0001-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI. VENCEDOR DO

VALOR: R\$ 383.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

TE DE RECURSO: FPM /ICMS/ RECURSOS PROPRIOS/ CONVÊNIO

SANATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2024.

VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2024 A 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcolândia - PI, 02 de setembro de 2024.

Corinto Machado de Matos Neto Prefeito Municipal

#### ld:0047E8742C3A04C5



ESTADO DO PIAUÍ PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA C.N.P.J. 41.522.269/0001-15 Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piaui Adm. 2021-2024



#### **PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

TRATO Nº: 064.2/2024 ESSO Nº: 064/2024

ÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 49.461.961/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI. VENCEDOR DO ITEM 02.

VALOR: R\$ 54.990,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM /ICMS/ RECURSOS PROPRIOS/ CONVÊNIO 942366/2023

ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2024.

VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2024 A 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcolândia - PI, 02 de setembro de 2024.

Madrado de Matos Neto Corinto Machado de Matos Neto Prefeito Municipal

#### ld:10EF2A188EB204F2



ESTADO DO PIAUÍ PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA C.N.P.J. 41.522.269/0001-15 prefmarcolandiani@gmail.com ADM.2021-2024



PORTARIA N.\* 030/2024 - Gab. Pref.

Marcolândia (PI), 30 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, SE Corinto Machado de Matos Neto, no uso de suas atribuições legais inseridas Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí:

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal Nº 401/2024, que estabelece as normativas para composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 1º Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Marcolândia, Estado do Piaui e seus respectivos suplentes, para o Biênio compreendido entre 30/08/2024 a 30/08/2026, nos termos da Lei Municipal N° 401/2024, conforme composição a seguir:

#### RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR os membros que constituem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, conforme composição a seguir:

I - 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Eribetania Maria Carvalho Souza	055.388.813-10
Suplente	Maria Gerlane Nunes	068,965.043-80

II - 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Erilene da Costa Brito	966.838.993-04
Suplente	Teresa Goes Sousa	077.945.614-93

III - 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Katia Laysa de Sousa Passos	077.756.463-73
Suplente	Fabiana Batista Costa da Silva	081.563.383-16

IV - 01 (um) Membro representante da Associação dos Pequenos Apicultores de Marcolândia

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Antonio Aislan de Lima	858.982.363-68
Suplente	Mariano Amadeu de Carvalho	324,419,573-15

V - 01 (um) Membro representante da Sindicato dos Euncionários Público de Marcolândia -SINDIMARCO:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Maria Vaumiranda da Silva	811.449.113-20
Suplente	Solimaura Raquel da Silva	719.594.163-91

VI - 01 (um) Membro representante Pastoral da Pessoa Idosa:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Marli Maria de Carvalho Andrade	131.515.413-72
Suplente	Ana Maria Gomes de Sousa Monteiro	998.217.614-53

Art. 2.º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Marcolândia, Estado do Piauí terão mandatos de 02 (dois), correspondente ao Biênio 2024-2025.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

imbinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Trinta Dias do Mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Quatro. (30/08/2024).

> DE MATOS NETO:83132570320 Pados: 2024.09.02 10:19:18

CORINTO MACHADO Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais